# PROCESSO SELETIVO PARA A ESPCEX

*Curso de Formação de Oficiais da Linha Militar Bélico*

# MANUAL DO CANDIDATO - 2018

*2018.v1*

# MANUAL DO CANDIDATO - 2018

Este conteúdo pode ser acessado no endereço http://www.espcex.eb.mil.br/downloads/Manual2018.pdf ou pelo QRCODE ao lado

Faça sua inscrição no endereço:https://concurso.espcex.ensino.eb.br/zf/public/ ou utilize o QRCODE ao lado

**Atendimento ao Candidato**


e-mail: concursoespcex@gmail.com

(19) 3744-2020 (09h30 até 12h30 e 14h00 até 17h00)

Escola Preparatória de Cadetes do Exército
Seção de Concurso
Av. Papa Pio XII, 350 – Jardim Chapadão
Campinas – SP
CEP 13.070-903


*O presente manual não substitui o Edital de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial da União, e constitui apenas um extrato desse documento, que se acha divulgado na internet, no endereço http://www.espcex.eb.mil.br. O Processo Seletivo a que se refere este manual se destina à matrícula na EsPCEx em 2019.*

# ÍNDICE


1. INTRODUÇÃO 4
2. INSCRIÇÃO 8
3. ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO 13
4. DO EXAME INTELECTUAL 13
5. PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DE PROVAS 14
6. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO 16
7. DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO 16
8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS 17
9. DA REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 17
10. DO GABARITO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO 18
11. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL 19
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 21
13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL 21
14. DA APRESENTAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 22
15. DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE 23
16. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA 27
17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 31
18. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA 33
19. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA 34
20. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA 35
21. DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 35
22. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA 35
23. DO ADIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SEXO FEMININO NA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 36
24. DA NOVA MATRÍCULA 36
25. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 37
26. DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 37
27. PRESCRIÇÕES FINAIS 37
28. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL 37
29. BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME INTELECTUAL 48
30. TABELA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO 50
31. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME 53
32. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO 55
33. MODELOS DE DOCUMENTOS 59

# 1. INTRODUÇÃO

*Neste Manual do Candidato, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.*

**Sobre o concurso**

Este Manual do Candidato tem por finalidade informar as condições de execução do Processo Seletivo (PS) destinado à matrícula, em 2019, no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, realizado em âmbito nacional.

O Processo Seletivo compõe-se das seguintes etapas:

**- 1ª etapa** (realizada nas Guarnições de Exame e nas Organizações Militares Sede de Exame - OMSE), constituída por um exame intelectual, realizado em dois dias consecutivos;

**- 2ª etapa** (realizada na EsPCEx), com a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a Comprovação dos Requisitos para a Matrícula.

**Locais de prova**

O calendário completo do processo seletivo está disponível no item nº 32 deste Manual. Eventos destacados:

| Evento | Data |
|---|---|
| Inscrições | 9 de maio a 8 de junho de 2018 |
| Solicitação de isenção | 9 a 14 de maio de 2018 |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição | 12 de junho de 2018 |
| Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição | 14 a 30 de setembro de 2018 |
| **Realização do Exame Intelectual** *Entrada dos candidatos até 12h30min; resolução das provas das 13h30min às 18h00min (horário oficial de BRASÍLIA).* | 29 e 30 de setembro de 2018 |
| Divulgação dos gabaritos das provas objetivas | 12h00 do dia 1º de outubro de 2018 |
| Divulgação das notas das provas objetivas e da listagem dos candidatos aptos à correção da Redação | 31 de outubro de 2018 |
| Disponibilização das notas e dos espelhos das redações corrigidas | Até 12 de novembro de 2018 |
| Remessa do pedido de revisão da Prova de Redação | Até 14 de novembro de 2018 |
| Divulgação dos candidatos aprovados, classificados e majorados, no Exame Intelectual. Deste universo, indicação dos convocados para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo. | Até 30 de novembro de 2018 |
| Envio prévio da "Declaração de Idoneidade", pelo sistema disponível na *internet* | 1º a 20 de dezembro de 2018 |
| Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (realização da Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e comprovação documental) | 22 de janeiro de 2019, das 08h00min às 17h00min *(excepcionalmente, até as 07h00min do dia 23 de janeiro de 2019).* |

## SOBRE O CURSO

O curso, de nível superior, será realizado em 5 (cinco) anos em regime de internato; 1 (um) ano nas instalações da EsPCEx, em Campinas-SP, onde o militar em formação recebe o título de aluno; e 4 (quatro) anos nas instalações da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na cidade de Resende-RJ, onde o militar em formação recebe o título de cadete.

Durante a realização do curso na AMAN, o cadete do sexo masculino optará por um dos seguintes cursos: Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Intendência e Material Bélico. Essa escolha estará subordinada ao rendimento escolar, dentro dos percentuais estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército, conforme o preconizado pelo Regimento Interno da AMAN. A cadete do sexo feminino, no processo de escolha, poderá optar pelos cursos de Intendência ou de Material Bélico.

O curso será composto de uma série de disciplinas acadêmicas e militares, com carga teórica e prática. Os concluintes serão declarados Aspirantes a Oficial, sendo-lhes conferida, após a colação de grau, a graduação de Bacharel em Ciências Militares.

# *ATENÇÃO!*

*NOVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO 2018*

**NOVIDADE 1: ENVIO PRÉVIO DA "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE"**

De 1º a 20 de dezembro de 2018 estará disponível, no sistema de inscrições (https://concurso.espcex.ensino.eb.br/zf/public/), a opção de remessa da **"Declaração de Idoneidade".** Mesmo sendo um evento não obrigatório, é recomendável o envio deste documento para acelerar os procedimentos que serão realizados na 2ª etapa do Processo Seletivo. O envio digital não desobriga a entrega do documento físico, assinado e com firma reconhecida, quando da apresentação na 2ª etapa.

**NOVIDADE 2: COTA DE 20% RESERVADA A NEGROS**

No atual Processo Seletivo 20% das vagas, de cada um dos universos – masculino e feminino, serão destinadas para candidatos negros, conforme o previsto na Lei nº 12.990/14 (ADC 41/2018).

O candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo no momento da inscrição ou dentro do período em que for permitida a alteração nos dados cadastrais. Estes candidatos realizarão as mesmas provas e serão submetidos aos mesmos critérios para a aprovação no Exame Intelectual dos demais candidatos. Concorrerão no Processo Seletivo, concomitantemente, nas vagas de ampla concorrência e nas destinadas a atender a cota.

Ao final da primeira etapa serão divulgadas listas de convocação, com os candidatos classificados e majorados convocados, para atender os seguintes universos:

- masculino/ampla concorrência;
- feminino/ampla concorrência;
- masculino/cota; e
- feminino/cota.

Os candidatos convocados nas listas de cotistas serão submetidos a uma comissão de verificação da veracidade da autodeclaração. A declaração falsa sujeita o candidato à exclusão do processo seletivo e a outras sanções legais, conforme o previsto na Lei 12.990/14.

Na eventual desistência ou inaptidão de um candidato de uma lista (ampla concorrência ou cota), outro da mesma lista será convocado. Também há a possibilidade de que, candidatos inicialmente convocados na lista de cotas, sejam aproveitados pela sua classificação na lista de ampla concorrência. Nesse caso o candidato será remanejado e outro candidato da lista de cotas, do mesmo sexo, será convocado.

## NOVIDADE 3: ALTERAÇÃO NOS ÍNDICES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

O candidato aprovado no Exame Intelectual e convocado para participar da 2ª etapa, realizará, dentre outras fases, o Exame de Aptidão Física. Para este Processo Seletivo deverão ser atingidos os seguintes índices físicos:

- Candidatos do sexo masculino:

| 1º dia | 2º dia | |
|---|---|---|
| Corrida de 12 minutos | Flexão de braços | Abdominal Supra |
| 2.450 m (dois mil e quatrocentos e cinquenta) metros | 21 (vinte e uma) | 30 (trinta) |

*Tabela 1 – Índices mínimos do EAF para o sexo masculino*

- Candidatas do sexo feminino:

| 1º dia | 2º dia | |
|---|---|---|
| Corrida de 12 minutos | Flexão de braços | Abdominal Supra |
| 2.100 m (dois mil e cem) metros | 12 (doze) | 27 (vinte e sete) |

*Tabela 2 – Índices mínimos do EAF para o sexo feminino*

## NOVIDADE 4: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Os candidatos enquadrados nos casos de isenção da taxa de inscrição, conforme ao letra c) do nº 2 ("Inscrição"), deverão solicitar não mais através dos Correios, e sim através do endereço a seguir:

**https://concurso.espcex.ensino.eb.br/zf/public/Candidato/candidato/isencao-candidato**

## 2. INSCRIÇÃO

**a. Requisitos**

O candidato à inscrição no processo seletivo de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

1) pagar a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

2) ser brasileiro nato;

3) possuir cédula de identidade civil ou militar;

4) possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5) ter concluído o Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se o estiver cursando durante o ano de realização do processo seletivo, poderá ser inscrito, mas somente será habilitado à matrícula se concluir o Ensino Médio com aproveitamento, antes do encerramento do Processo Seletivo;

6) possuir idade de, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 22 (vinte e dois) anos, completados até 31 de dezembro do ano da matrícula (2019);

*O ano da matricula será 2019, portanto estão dentro do limite de idade os candidatos nascidos entre 1º de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2002.*

7) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao Processo Seletivo e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado no curso da EsPCEx;

8) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

9) não ter sido julgado, em inspeção de saúde, “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

10) não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de OM a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a esse requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

11) não estar na condição de réu em ação penal;

12) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável;

13) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena;

14) se militar da ativa de Força Armada ou de Força Auxiliar, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente da Força específica;

15) ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que esta limitação não se aplica aos candidatos com até 16 (dezesseis) anos de idade, desde que possuam a altura mínima de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, se do sexo masculino; ou ter, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

16) possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei no 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

17) não estar o candidato investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, declaração escrita desta situação, conforme o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

18) não apresentar tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas; e

19) se do sexo feminino, não se apresentar grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses para a realização do exame de aptidão física (EAF), a ser aplicado após a inspeção de saúde, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos naquela etapa do Processo Seletivo, requerer o adiamento da realização do EAF, constante da 2ª etapa do Processo Seletivo, atendidas as disposições do Edital do Concurso.

**b. Processamento da Inscrição.**

1) O pedido de inscrição será feito por meio eletrônico (*internet*), no sítio localizado no endereço http://www.espcex.eb.mil.br, onde o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição (cujo modelo conterá os termos do requerimento). Esta obedecerá ao modelo padronizado e elaborado pela EsPCEx, a ser disponibilizado na *internet*. Deverão constar dessa ficha:

(1) as informações pessoais do candidato;

(2) a sua opção quanto à cidade, dentre as previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, onde deseja realizar o Exame Intelectual; e

(3) declaração de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do Processo Seletivo e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no Edital de Abertura.

(4) a autodeclaração quanto a condição de candidato preto ou pardo.

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa. A responsabilidade pela quitação da taxa é exclusiva do candidato, não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão na data de vencimento, boletos fraudados por código malicioso (vírus, *malwares*), greve bancária, dentre outros motivos. A taxa de inscrição paga até a data de vencimento, mesmo que processada em data posterior pelo sistema bancário, será considerada quitada.

c) ler o Edital de Abertura do Concurso, o Manual do Candidato e outras informações sobre o Processo Seletivo disponibilizadas na *internet* no sítio da EsPCEx.

2) Excepcionalmente, caso não tenha acesso à *internet*, o candidato poderá solicitar pelo telefone ou pessoalmente, diretamente à EsPCEx, que seja realizada sua inscrição, a remessa do Manual do Candidato e da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição, até a data limite prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo.

3) O candidato militar deverá informar oficialmente a seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre o fato de estar inscrito para o Processo Seletivo, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as respectivas normas.

4) O candidato que tiver sua inscrição processada deverá acessar o sítio da EsPCEx no endereço http://www.espcex.eb.mil.br e, mediante inserção do número do seu CPF (obrigatório) e da sua senha cadastrada quando da realização da inscrição, imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, cuja apresentação é obrigatória por ocasião do Exame Intelectual. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no período apontado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

5) O candidato somente será considerado inscrito quando estiver de posse de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

6) O candidato que desejar alterar dados de sua inscrição, inclusive a cidade onde deseja realizar o Exame Intelectual, deverá fazê-lo pelo Sistema de Inscrição do Concurso (via *internet*). O candidato que realizar a inscrição via telefone ou pessoalmente poderá solicitar alteração de dados (via telefone ou pessoalmente) diretamente à EsPCEx.

a) Para a alteração de dados, o candidato deverá cumprir os prazos previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

b) Todo candidato deverá certificar-se que a alteração de dados solicitada foi processada pelo sistema.

7) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso em alguma etapa do Processo Seletivo ou de não aproveitamento por falta de vagas.

8) As informações a serem apresentadas pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para este Processo Seletivo, conforme expresso no respectivo edital de abertura.

9) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) realizá-la após a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo;

b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no edital e neste manual;

c) deixar de apresentar quaisquer das informações necessárias à inscrição ou apresentá-las contendo imprecisões ou irregularidades; ou

d) não compensação bancária do pagamento da taxa de inscrição em favor da EsPCEx, por qualquer motivo, até o 1º (primeiro) dia útil após a data de vencimento estabelecida pelo Calendário Anual do Processo Seletivo.

10) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula será considerado inabilitado, em qualquer etapa do Processo Seletivo, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino

Militar Bélico da EsPCEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

11) A EsPCEx não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**c.Taxa de Inscrição**

1) O valor da taxa de inscrição está fixado em R$90,00 (noventa reais).

2) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, cujo formulário será disponibilizado no sítio da EsPCEx na *internet*, endereço http://www.espcex.eb.mil.br, juntamente com a ficha de inscrição. Excepcionalmente, no caso de solicitar a inscrição diretamente à EsPCEx por telefone ou pessoalmente, o candidato deverá receber o boleto bancário pelos Correios, juntamente com o Manual do Candidato.

*A Inscrição somente será efetuada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária. O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.*

3) Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

4) Têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos enquadrados em uma das seguintes situações, desde que apresentem os documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo:

a) filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB).

b) os candidatos que comprovarem viver em situação de pobreza, mediante simples declaração, conforme modelo apresentado no Manual do Candidato; ou

c) estiver amparado pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, devendo a isenção ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico.**O NIS de terceiros, inválidos ou vencidos ou informações incorretas acarretarão o indeferimento do pedido.**

d) O candidato enquadrado nas situações previstas no nº 4) acima deverá, para fazer jus à isenção, enviar sua solicitação através do endereço **https://concurso.espcex.ensino.eb.br/zf/public/Candidato/candidato/isencao-candidato** dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

5) Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Seção de Concurso da EsPCEx. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no sítio da EsPCEx, de acordo com a data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo.

6) Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar poderá interpor recurso ao Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), de acordo com

a data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo. O candidato deverá enviar sua solicitação através da opção disponível no sistema de inscrições

7) A relação dos recursos enviados ao Comandante da EsPCEx, que tenham sido deferidos ou indeferidos por esta autoridade, será divulgada, no sítio da EsPCEx, de acordo com a data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo.

8) As informações prestadas na declaração de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a documentação apresentada, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e outras penalidades legais.

9) O Candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deve primeiramente, inscrever-se normalmente no Processo Seletivo, imprimir a GRU e aguardar a solução de seu requerimento e/ou de seu recurso. Caso o requerimento de isenção de pagamento e o recurso sejam indeferidos e o candidato deseje efetivar sua inscrição, deverá efetuar normalmente o pagamento da GRU

**d. Da Submissão às normas do Processo Seletivo e às exigências do curso e da carreira militar**

1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato atestará que aceita submeter-se voluntariamente:

a) às normas do Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não aproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, e que possui condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares, considerando que a atividade militar exige disciplina e disponibilidade integral de seus componentes em qualquer horário e em qualquer dia do ano, não podendo o militar esquivar-se desse compromisso;

c) às exigências físicas a que serão submetidos no decorrer do curso, no qual serão preparados e submetidos a testes físicos periódicos, com exercícios, atividades e índices diferenciados daqueles exigidos por ocasião do Processo Seletivo; e

d) às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o 1º ano do curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, na EsPCEx com aproveitamento, seja matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e declarado aspirante a oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer Organização Militar do território nacional ou do estrangeiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deverá estar ciente de que, se for aprovado e classificado no Processo Seletivo, matriculado na EsPCEx, tendo concluído seus estudos com aproveitamento na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), aprovado no estágio probatório de aspirante a oficial e vindo a ser promovido a Oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos art. nº 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nessa situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

## 3. ETAPAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO

a. O Processo Seletivo para a matrícula será constituído de duas etapas. A 1ª etapa, em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, abrange o Exame Intelectual. A 2ª etapa, de caráter apenas eliminatório, destina-se à realização da Inspeção de Saúde, à realização do Exame de Aptidão Física, à realização da Avaliação Psicológica, à verificação dos requisitos para a Matrícula exigidos aos candidatos e submissão à comissão específica para verificação da veracidade da declaração, para os candidatos convocados para as vagas reservadas a negros, conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

b. O Exame Intelectual, como parte do Processo Seletivo, visa à seleção intelectual e à classificação dos candidatos, e será realizado simultaneamente em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais, que lhes possibilitem acompanhar os estudos durante a realização do curso da EsPCEx.

c. O candidato realizará o Exame Intelectual em local sob responsabilidade da Organização Militar Sede de Exame da cidade escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

d. Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, bem como os incluídos na majoração que forem convocados em função de ausências ou eliminações, serão submetidos à Inspeção de Saúde, na EsPCEx, em data definida no Calendário Anual do Processo Seletivo. Em seguida, caso sejam aprovados nesta última, farão o Exame de Aptidão Física. A falta a qualquer dessas etapas acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

e. A majoração será estabelecida pela EsPCEx e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contraindicações) de candidatos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas ao sexo masculino e feminino.

## 4. DO EXAME INTELECTUAL

a. O Exame Intelectual é composto de provas escritas, realizadas em dois dias consecutivos e aplicadas a todos os candidatos inscritos, conforme os assuntos e bibliografia relacionados no Manual do Candidato (nº 28 e 29). As provas se distribuem nos seguintes módulos:

1) 1º dia – módulo aplicado em um único período de tempo, sem intervalos, composto das provas de Português (com 20 questões objetivas e peso 2), Redação (questão discursiva), Física (com 12 questões objetivas e peso 1) e Química (com 12 questões objetivas e peso 1).

2) 2º dia – módulo aplicado num único período de tempo, sem intervalos, composto das provas de Matemática (com 20 questões objetivas e peso 2), Geografia (com 12 questões objetivas e peso 1), História (com 12 questões objetivas e peso 1) e Inglês (com 12 questões objetivas e peso 1).

b. O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Esse cartão de respostas não deverá ser

rasurado ou amassado, pois não poderá, em nenhuma hipótese, ser substituído devido a erro do candidato.

c. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com este manual e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. Também são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não conferência:

1) quando do recebimento do seu cartão de respostas e folha de redação (se for o caso), deixando de verificar se tais documentos têm a numeração igual ao do seu número de inscrição; e

2) quando do recebimento do caderno de questões, se a letra referente ao modelo de prova, constante de sua capa, é a mesma de seu cartão de respostas.

d. Na realização da prova de Redação o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) nessa prova e o candidato será automaticamente considerado “inapto”.

e. A realização de rasuras ou marcações indevidas nos cartões de respostas ou na folha de redação, seja com o intuito de identifica-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos, acarretara na eliminação do candidato.

f. Durante a realização das provas, não será admitido:

1) qualquer espécie de consulta pelo candidato; e

2) o acesso a sala de prova de candidata lactante conduzindo o bebê. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas informará à Seção de Concurso da EsPCEx, com antecedência mínima de 2 (dois) meses da data do EI, o nome de um único acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela criança. Não haverá acréscimo no tempo de realização da prova.

## 5. PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DE PROVAS

*Em função da segurança do exame intelectual, os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, na entrada dos locais de prova e banheiros, e a detectores de ondas eletromagnéticas, nas salas de aplicação do exame intelectual.*

a. A aplicação das provas do Exame Intelectual será feita nos locais preparados pelas Organizações Militares Sede de Exame, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

1) O candidato somente poderá realizar o Exame Intelectual na cidade Organização Militar Sede de Exame escolhida por ele quando da inscrição ou retificação, via Sistema de Inscrição do Concurso, até a data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo, devendo observar o endereço constante de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

2) Em função da quantidade de candidatos inscritos na Organização Militar Sede de Exame, o candidato poderá ter seu local de prova alterado, desde que o novo local seja na mesma cidade indicada quando de sua inscrição. Tal alteração, se ocorrer, constará do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

b. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como o seu comparecimento ao local de realização das provas, nas datas e nos horários determinados, de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Obs: o candidato que efetuar a inscrição via telefone ou pessoalmente receberá o seu Cartão de Confirmação de Inscrição pelos correios.

c. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao início do tempo destinado à realização das provas do Processo Seletivo em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de BRASÍLIA, munido do seu documento de identificação, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do concurso, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos.

d. O Cartão de Confirmação de Inscrição ficará disponível no sítio da EsPCEx para acesso e nova impressão, se houver necessidade, até o horário de fechamento dos portões por ocasião da realização do Exame Intelectual. O documento apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames e, se constatada a sua inconsistência ou falsidade, o candidato responsável poderá responder criminalmente pelo ato.

*É extremamente recomendável que o candidato verifique o endereço de prova, em seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Não deve se basear em endereços de anos anteriores ou da Organização Militar responsável pela aplicação do Exame Intelectual. Em caso de dúvida, faça contato pelo telefone (19) 3744 2020 (Seção de Concurso) ou concursoespcex@gmail.com.*

e. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, conforme previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no respectivo Edital de Abertura, considerando a hora oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

f. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajes compatíveis com a atividade, não podendo utilizar gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas estarem sempre visíveis, caso contrário sua entrada será impedida no local do exame.

g. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, com bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

h. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

i. O candidato que faltar a qualquer um dos dias de prova não poderá, em hipótese alguma, sob qualquer argumento, realizar as provas do(s) dia(s) subsequente(s).

j. Os candidatos militares poderão realizar as provas do Exame Intelectual em trajes civis.

## 6. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no Processo Seletivo, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização, além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Comando da Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública ou órgão equivalente, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte da República Federativa do Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

b. Será exigida a apresentação do **documento de identificação original**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, atualizado e a fotografia deve ser recente, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados na letra a. anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do concurso. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identificação.

## 7. DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO

a. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho), borracha, régua e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua). Permite-se ao candidato conduzir até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos para consumo, desde que estejam acondicionados em saco plástico **totalmente transparente**.

b. É vedado ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés, viseiras ou similares, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, aparelhos radiotransmissores, receptores de mensagens, gravadores, *tablets*, *r*elógios digitais multifuncionais, relógios inteligentes ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações de qualquer natureza pelo candidato.

c. A Comissão de Aplicação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de cálculos ou de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

d. Não serão permitidos, durante a realização das provas:

1) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos; e

2) a comunicação entre candidatos.

e. Os encarregados da aplicação do Exame Intelectual não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização.

b. Ao terminar sua prova, o candidato deverá sinalizar para o fiscal de prova e aguardar em seu local, sentado, até que o fiscal venha recolher o seu cartão de respostas e/ou sua folha de redação.

1) Após a entrega, pelo candidato, do cartão de respostas e/ou sua folha de redação ao fiscal de prova, não será permitida qualquer alteração no cartão de respostas e/ou folha de redação, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

2) Transcorrido o tempo total de prova, não será permitida qualquer alteração nos documentos citados.

c. Os candidatos somente poderão sair do local da prova após transcorridos dois terços do tempo total destinado à sua realização.

d. O candidato poderá sair com o caderno de questões e/ou o gabarito anotado somente se permanecer até o tempo total destinado à execução do Exame Intelectual.

## 9. DA REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

a. Será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do Processo Seletivo o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

1) não obter nota igual ou superior à nota mediana, calculada sobre todo o universo de candidatos, quer seja masculino ou feminino, de cada uma das 7 (sete) provas: Física; Química; Geografia; História; Matemática; Português; e Inglês;

2) for considerado inapto na prova de Redação (nota inferior a 50,000);

3) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

4) fazer rasuras ou marcações indevidas nos cartões de respostas ou folha de redação, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

5) contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova, a critério único da Comissão

de Aplicação e Fiscalização. Tal reprovação não isenta o candidato, de acordo com a gravidade da indisciplina, de vir a ser autuado na forma da Lei;

6) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

7) deixar de entregar ou recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

8) não assinar o cartão de respostas, no local reservado para isso;

9) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão de respostas, folha de redação e/ou folhas de rascunho;

10) deixar de requerer ao Fiscal de prova a substituição do caderno de questões, folha de redação e/ou cartão de respostas nos seguintes casos:

a) cartão de respostas e/ou folha de redação com numeração diferente de seu número de inscrição.

b) caderno de questões com a letra referente ao modelo de prova, constante de sua capa, diferente daquela que consta em seu cartão de respostas.

11) deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local de provas do processo seletivo, ou durante a realização de prova, o original do seu documento de identificação previsto em edital e neste manual, ou apresentá-lo com adulterações;

b. Os valores das medianas de cada uma das provas serão divulgados na data prevista no Calendário Anual do Processo Seletivo.

## 10. DO GABARITO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito das questões objetivas de cada prova do Exame Intelectual será divulgado pela EsPCEx, por meio da *internet*, no endereço eletrônico http://www.espcex.eb.mil.br, na data e hora apontados no Calendário do Processo Seletivo.

b. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na *internet* – no endereço citado no item anterior, deste manual. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações.

c. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão do gabarito das questões objetivas de cada uma das provas que realizar, por meio de um Pedido de Revisão, dirigido ao Comandante da EsPCEx, estando o prazo máximo de encaminhamento previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

d. O “Pedido de Revisão” somente poderá ser encaminhado individualmente pelos Correios (um pedido por envelope), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), diretamente para a Seção de Concurso da EsPCEx. Será aceito apenas um único pedido de revisão de gabarito(s) por candidato, que deverá abranger todas as questões contestadas. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo apresentado neste manual.

e. Não serão aceitos pedidos de revisão enviados por outros meios, além de SEDEX com AR pelos Correios, ou endereçados para outros setores da EsPCEx que não a Seção de Concurso da EsPCEx, ou enviados por mais de um candidato num mesmo envelope, ou, ainda, postados fora do prazo estabelecido.

Obs.: as respostas aos pedidos de revisão acima mencionadas serão disponibilizadas para consulta individual aos candidatos solicitantes por meio da *internet*, no sítio da EsPCEx em datas estabelecidas no Calendário Anual do Processo Seletivo.

f.O candidato tem disponível, na sua área no sistema de inscrições, a imagem escaneada do seu cartão resposta com a respectiva leitura eletrônica realizada. Em caso de inconsistência, o candidato poderá encaminhar pedido de revisão, dentro dos prazos previstos no Calendário Anual, seguindo o modelo e orientações constantes do formulário nº 4, em anexo.

g. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo deste manual.

h. Se, dos pedidos de revisão das questões objetivas, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do Exame Intelectual, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão recorrigidos de acordo com o gabarito definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

i. Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem aos modelos constantes deste manual e às exigências do Edital; os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com tais documentos, serão desconsiderados. Para fins de comprovação de sua tempestividade, será considerada a data constante do carimbo de postagem do SEDEX (com AR) na agência dos Correios. As respostas aos pedidos serão disponibilizadas para consulta individual aos candidatos solicitantes por meio da *internet*, no sítio da EsPCEx, ou por carta, se for o caso.

j. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova.

## 11. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. Todos os candidatos terão as questões objetivas de suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

b. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o candidato assinalar mais de uma opção;

3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

4) houver rasuras; ou

5) a marcação das respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

c. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais e com aproximação de milésimos.

d. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das demais provas do EI, limitadas aos candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas mais 80 (oitenta) posições, respeitados os empates na última colocação, para cada um dos quatro universos:

I - masculino em ampla concorrência;

II - feminino em ampla concorrência;

III - masculino contemplado pelas vagas reservadas a negros, especificada pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 ; e

IV - feminino contemplado pelas vagas reservadas a negros, especificada pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1) A prova de Redação terá apenas caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da Nota do Exame Intelectual para a classificação dos candidatos.

2) Será atribuído o conceito “apto” a todos os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 50,000 (cinquenta zero zero); e o conceito “inapto” àqueles que obtiverem grau inferior a 50,000 (cinquenta zero zero).

3) Os candidatos “inaptos” nessa prova serão considerados reprovados no Exame Intelectual e eliminados do Processo Seletivo, mesmo que aprovados em todas as demais provas.

4) Após a divulgação do resultado da correção da Prova de Redação, é facultado aos reprovados o envio de recurso, no prazo estabelecido pelo Calendário do Processo Seletivo, conforme o modelo nº 5 e suas orientações, constante do número 32 deste Manual.

e. Além da restrição expressa no item anterior, será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) na prova de Redação ao candidato que apresentar o seu texto:

1) com fuga total ao tema proposto;

2) com modalidade textual diferente da pedida;

3) ilegível, isto é, que não pode ser lido;

4) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;

5) em forma de poema ou outra que não em prosa;

6) menos de 17 (dezessete) ou mais do que 38 (trinta e oito) linhas; e

7) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

f. Os critérios a serem utilizados na correção da redação, os valores de cada item que compõe a tabela de correção bem como a grade de penalizações por erros cometidos pelo candidato encontram-se disponíveis em anexo ao Edital de Abertura e no Manual do Candidato.

g. A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela EsPCEx. Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do candidato, assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da redação.

h. A Nota do Exame Intelectual (NEI) de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), com aproximação de milésimos, e obtida pela média aritmética ponderada das notas que obtiver em cada uma das provas do concurso: Nota de Física (NF), Nota de Química (NQ), Nota de Geografia (NG), Nota de História

(NH), Nota de Inglês (NI), Nota de Matemática (NM) e Nota de Português (NP), estas duas últimas com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NEI será efetuado por meio da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NEI = \frac{NF + NQ + NH + NG + NI + 2\,(NM) + 2\,(NP)}{9}}$$

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma Nota do Exame Intelectual, para mais de um candidato, para cada uma das listas de classificação, masculino ou feminino, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

1) maior nota na prova de Português;
2) maior nota na prova de Matemática;
3) maior nota na prova de História;
4) maior nota na prova de Geografia;
5) maior nota na prova de Física;
6) maior nota na prova de Química; ou
7) maior nota na prova de Inglês.

b. Caso persista o empate, após utilizados os critérios dos itens de 1) a 7) anteriores, será mais bem classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

a. A EsPCEx divulgará, em data definida no Calendário Anual do PS, a listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos a correção da Redação.

b. Após a correção da redação, a EsPCEx divulgará, pela *internet,* a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI. Nesta relação constarão todos os abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração, dentro de cada um dos universos:

- masculino/ampla concorrência;
- feminino/ampla concorrência;
- masculino/cota; e
- feminino/cota.

c. O candidato não será notificado diretamente pela EsPCEx sobre o resultado do Exame Intelectual, sendo de sua responsabilidade consultar o sítio da Escola na *internet*, no endereço http://www.espcex.eb.mil.br, conforme Calendário Anual do Processo Seletivo. Eventuais comunicações poderão ser realizadas no *e-mail* cadastrado pelo candidato quando da sua inscrição, sendo que as mesmas têm caráter apenas informativo e não oficial.

*O email é uma forma de mensagem sem garantia de entrega. Por isso, trata-se de meio complementar de comunicação, que não exime o candidato da responsabilidade de buscar os resultados na página da Escola, conforme previsto no Calendário do Processo Seletivo.*

d. O candidato poderá verificar o seu desempenho no Exame Intelectual através do sistema do concurso, mediante a informação do CPF e senha.

e. Os espelhos das correções das provas de redação, espelhos dos cartões de respostas, bem como as respostas aos pedidos de revisão serão disponibilizados no sítio da Escola na *internet*, no Sistema de Inscrição do Concurso, no endereço http://www.espcex.eb.mil.br, em data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo.

f. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Exame Intelectual, valendo, para esse fim, o resultado divulgado na página da Internet da EsPCEx.

g. Para os candidatos convocados, aprovados e classificados, bem como para os majorados, estará disponível no endereço eletrônico da EsPCEx na *internet*, uma declaração de idoneidade, para a remessa por intermédio do Sistema do Processo Seletivo, de acordo com o prazo previsto no Calendário Anual do PS.

## 14. DA APRESENTAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a. Os Candidatos aprovados (classificados e majorados) convocados deverão se apresentar na EsPCEx para a realização das demais etapas da 2ª etapa do Processo Seletivo, nas datas estabelecidas no Calendário Anual do Processo Seletivo.

1) A convocação de candidatos poderá ser realizada em quantidade superior ao número de vagas previstas para o PS.

2) Os candidatos majorados convocados serão submetidos normalmente a todas as etapas previstas na 2ª etapa do PS, <u>sendo matriculados caso existam vagas disponíveis</u>, dentre aquelas fixadas pelo EME.

3) O deslocamento, os exames e a documentação exigida são ônus do candidato<u>, não havendo nenhuma espécie de restituição financeira, mesmo em caso do candidato convocado e não matriculado por indisponibilidade de vagas</u>.

4) As convocações dos candidatos majorados respeitarão a exclusividade de vagas destinadas a cada sexo, tanto para a ampla concorrência, quanto para as vagas reservadas aos candidatos contemplados pela cota prevista na Lei 12.990/14.

5) Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos a uma comissão específica para verificação da veracidade da declaração supracitada, na 2ª etapa do PS. Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do PS, além de estar sujeito a outras sanções cabíveis, conforme o previsto no parágrafo único do Art. 2º da Lei 12.990, de 9 de junho de 2014.

b. Caso haja eliminações, desistências ou reprovações na 2ª etapa do Processo Seletivo, os demais candidatos da listagem de majoração poderão ser convocados por meio de

chamadas, realizadas pela *internet* na página da EsPCEx (http://www.espcex.eb.mil.br), para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, conforme o Calendário Anual do Processo Seletivo.

1) Para os candidatos que realizaram a inscrição via telefone ou pessoalmente, as convocações serão realizadas por telefone, devendo ser obedecidos os prazos de apresentação conforme o Calendário Anual do Processo Seletivo. Para tanto, o candidato deve manter atualizados, junto à EsPCEx, os seus números, assumindo total responsabilidade caso não seja possível realizar sua convocação devido à falta de atualização de seus dados.

2) Todos os candidatos da majoração deverão consultar, diariamente, a página da EsPCEx na *internet*, durante o período estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo e, caso não tenha acesso à *internet*, o candidato que estiver na iminência de ser convocado poderá entrar em contato com a EsPCEx por telefone. São válidos para estas convocações, o previsto nos números 1), 2), 3) e 4), da letra "a" anterior.

3) A convocação, dentro do prazo de validade do concurso, somente será realizada caso exista tempo suficiente para que o candidato convocado realize todas as fases previstas na 2ª etapa do Processo Seletivo, incluindo as fases realizadas em grau de recurso.

## 15. DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

**a. Da convocação para Inspeção de Saúde**

1) Serão submetidos à Inspeção de Saúde:

a) os candidatos relacionados como aprovados no Exame Intelectual e classificados dentro do número de vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército, respeitadas as vagas destinadas a cada sexo, masculino ou feminino; e

b) os aprovados e não classificados, mas incluídos na majoração, quando convocados.

2) Os candidatos convocados realizarão a Inspeção de Saúde na EsPCEx, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo.

**b. Dos documentos e exames de responsabilidade dos candidatos**

1) Por ocasião da Inspeção de Saúde, o candidato convocado deverá comparecer à EsPCEx, identificando-se por meio de seu documento de identificação, e apresentar a "Autorização para Realização da Inspeção de Saúde", conforme modelo disponibilizado neste manual, assinada por seu responsável, se menor de idade, e sua caderneta de vacinação. Deverá, ainda, apresentar, obrigatoriamente, os exames complementares abaixo relacionados, dentro da validade indicada, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);

b) teste ergométrico (com laudo);

c) eletroencefalograma (com laudo);

d) radiografia panorâmica das arcadas dentárias (com laudo);

e) audiometria (tonal, com laudo);

f) sorologia para Lues ( método de VDRL) e HIV;

g) exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunoensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;

h) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma completo (tempo de sangramento - TS; tempo de coagulação - TC; índice de normalização internacional - INR; tempo de ativação da protrombina - TAP; atividade de protombina; tempo de ativação parcial da tromboplastina - KPTT ou TTPA);

i) parasitologia de fezes;

j) sumário de urina (também é conhecido como EAS, urina tipo I ou urina rotina).;

k) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HbsAg, e Anti-HBc – IgG e IgM) e hepatite C (Anti-HCV);

l) exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais a cores em déficit);

m) glicemia em jejum;

n) ureia e creatinina;

o) radiografia de coluna cervical, torácica (realizadas em 2 incidências: PA e Perfil) e lombar (com laudo incluindo a indicação dos ângulos de Cobb e Ferguson);

p) exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodine; hidromorfina e hidrocodona;

q) colpocitologia oncótica (exclusivo para o sexo feminino); e

r) teste de gravidez β-HCG sanguíneo (exclusivo para o sexo feminino).

Obs1: o prazo de validade dos os laudos dos exames complementares dispostos nas incisos de letras “a” até “e” será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, e dos incisos de letras “f” até “q” será de, no máximo, 90 (noventa) dias e da letra “r” será de, no máximo, 15 (quinze) dias, anteriores à data da Inspeção de Saúde.

Obs2: o não comparecimento do candidato à EsPCEx nas datas previstas, mesmo por motivo de força maior, ou a não apresentação de qualquer dos exames ou laudos por ocasião da Inspeção de Saúde implicará sua eliminação sumária do Processo Seletivo.

Obs3: no que se refere ao exame previsto na letra p (exame toxicológico), se for detectada a presença de drogas ilícitas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, se for detectada a presença de drogas lícitas, a situação será avaliada pela JISE, podendo, neste caso, o candidato ser considerado apto ou inapto em função dos aspectos inerentes à atividade militar e ao comprometimento médico sanitário do candidato.

Obs4: O exame constante da letra “r” será exigido como garantia, à candidata, do direito de realizar o Exame de Aptidão Física, em momento subsequente ao período gestacional, respeitadas as demais condições destas Instruções.

2) O candidato com deficiência visual deverá se apresentar na Inspeção de Saúde, portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

3) A Junta de Inspeção de Saúde Especial ou a Junta de Inspeção de Saúde de Recurso poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato. As juntas de inspeção de saúde têm autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessários, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

4) O candidato considerado “inapto” pela Junta de Inspeção de Saúde Especial poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Nesse caso, será orientado pelo Comando da EsPCEx quanto aos procedimentos cabíveis.

5) Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde, nem para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, quando for o caso.

6) O candidato será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à Inspeção de Saúde, ou à Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (quando for o caso);

b) não apresentar os exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da Inspeção de Saúde ou da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

c) não concluir a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (quando for o caso); ou

d) deixar de requerer o adiamento do EAF, por motivo de gravidez ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, dentro do prazo fixado no calendário do PS.

**c. Causas de incapacidade para a matrícula:**

1) as doenças que motivam a isenção definitiva dos Conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas – Anexo II às IGISC (Dec nº 60.822, de 07 Jun 67, com as modificações dos Dec 63.078, de 05 Ago 68, e 703, de 22 Dez 92), no que couber;

2) altura inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que esta limitação não se aplica aos candidatos com até 16 (dezesseis) anos de idade, desde que possuam a altura mínima de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, se do sexo masculino; ou altura inferior a 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino;

3) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1 m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Essas diferenças, entretanto, por si sós, não constituem elemento decisivo para os Agentes Médico-Periciais (AMP), os quais as analisarão em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como, massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc;

4) pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

5) reações sorológicas positivas para sífilis, Doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

6) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

7) acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no

outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante;

8) acromatopsia ou discromatopsia absolutas, em quaisquer de suas variedades;

9) estrabismo com desvio superior a 10 graus;

10) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

11)desvio do septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

12) varizes acentuadas nos membros inferiores;

13) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90mm/Hg, em caráter permanente;

14) possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se nesse número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente;

15) dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a estética ou a função mastigatória;

16) possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

17) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

18)periodontopatias;

19) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

20) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

21) distúrbios da fala;

22) doenças contagiosas crônicas da pele;

23) taxa glicêmica anormal;

24) desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus);

25) anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros);

26) surdo-mudez; ou

27) espondilólise e espondilolistese.

## 16. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

**a. Convocação para o Exame de Aptidão Física**

1) Apenas os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde (ou em Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, se for o caso), submeter-se-ão ao Exame de Aptidão Física, na EsPCEx, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste manual.

a) não haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física, nem para o Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, quando for o caso.

b) o candidato que não se apresentar na data prevista ou ausentar-se do local será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

*A execução dos exercícios constantes do Exame de Aptidão Física(EAF) é idêntica para ambos os sexos, alterando somente o índice a ser obtido.*

**b. Condições de execução dos exames e da avaliação**

1) A aptidão física será expressa pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

**a) abdominal supra (tempo máximo de 5 (cinco) minutos):**

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

*Posição Inicial*

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

***Execução do exercício***

- o candidato não poderá obter impulso com os braços e os antebraços afastando-os do tronco nem retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.

- link para o vídeo da execução da abdominal supra: http://www.espcex.eb.mil.br/downloads/concurso/videos/abdominal.wmv.

**b) flexão de braços (sem limite de tempo):**

- posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e

***Posição Inicial***

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo,sem apoio dos joelhos, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato, e não há limite de tempo;

***Execução do exercício***

- link para o vídeo da execução da flexão de braço: http://www.espcex.eb.mil.br/downloads/concurso/videos/flexao.wmv.

**c) corrida de 12 min (doze minutos)**

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida;

- a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

- é permitido ao(à) candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

- é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova.

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação **(⚠ novos índices)**:

**a) para os candidatos do sexo masculino:**

| 1º dia | 2º dia | |
|---|---|---|
| Corrida de 12 minutos | Flexão de braços | Abdominal Supra |
| 2.450 m (dois mil e quatrocentos e cinquenta) metros | 21 (vinte e uma) | 30 (trinta) |

*Tabela 1 – Índices mínimos do EAF para o sexo masculino*

**b) para as candidatas do sexo feminino:**

| 1º dia | 2º dia | |
|---|---|---|
| Corrida de 12 minutos | Flexão de braços | Abdominal Supra |
| 2.100 m (dois mil e cem) metros | 12 (doze) | 27 (vinte e sete) |

*Tabela 2 – Índices mínimos do EAF para o sexo feminino*

Obs: a sequência de realização dos exercícios será: no primeiro dia, corrida de 12 minutos; no segundo dia, flexão de braços e, posteriormente, abdominal supra.

3) Durante a realização do Exame de Aptidão Física e do Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte.

4) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do PS. Tal recurso deve ser solicitado até 2 (dois) dias após a ciência do resultado do EAF.

a) Esta nova oportunidade para o exame (grau de recurso) realizar-se-á por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas para os candidatos, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada.

b) O candidato reprovado em qualquer das provas do primeiro dia e que solicitar EAFGR não realizará as provas do segundo dia de EAF.

5) O candidato reprovado, seja no Exame de Aptidão Física ou no Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

6) O Exame de Aptidão Física desenvolver-se-á de acordo com a Tabela 3, no prazo constante do Calendário Anual do PS:

| **Exames de Aptidão Física** | **Período do Exame** | **Dias de aplicação** | **Tarefas** |
|---|---|---|---|
| EAF<br><br>EAFGR (a) | Conforme o previsto no Calendário Anual do PS | 1º dia | - corrida de 12 (doze) minutos |
| | | 2º dia | - corrida de 12 (doze) minutos (2ª tentativa, se for o caso)<br>- flexão de braços e abdominal (1ª tentativa e, se for necessária, com intervalo de uma hora, a 2ª tentativa) |
| | | 3º dia | - flexão de braços e abdominal, somente para os aprovados na corrida no dia anterior (1ª tentativa e, se for necessária, com intervalo de uma hora, a 2ª tentativa) |
| Observações<br>(a) o EAFGR somente será aplicado para o candidato que for reprovado no EAF e tiver solicitado um segundo exame, em grau de recurso. | | | |

*Tabela 3 – Desenvolvimento do EAF e EAFGR.*

7) Tendo em vista a possibilidade de os candidatos requererem a realização de uma segunda tentativa ou, mesmo, de um segundo exame, em grau de recurso, a comissão de aplicação do Exame de Aptidão Física planejará a execução desta fase distribuindo adequadamente os candidatos pelos dias disponíveis e orientando-os quanto à realização do evento. O Exame de Aptidão Física iniciar-se-á a partir do primeiro dia do período estipulado no Calendário Anual do PS, conforme a tabela acima, possibilitando que todos os candidatos previstos realizem de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo.

8) Os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física ou no Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso estarão habilitados a continuarem no Processo Seletivo para a Avaliação Psicológica.

9) Embora não seja cobrado no Exame de Aptidão Física do Processo Seletivo, o exercício de "Flexão na Barra" será exigido para alunos de ambos os sexos, no decorrer do curso e da carreira de Oficial da Linha Militar Bélica.

## 17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**a. Dos Aspectos Gerais:** Os candidatos aprovados no EI (classificados e majorados), aptos na IS e no EAF, realizarão a avaliação psicológica (Avl Psc), na EsPCEx, em data estipulada no Calendário Anual do PS, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas fixado pelo EME, em portaria específica.

**b. Da Constituição da Avaliação Psicológica:** A Avl Psc será realizada por intermédio de um Exame Psicológico (EP), que avaliará os seguintes aspectos:

1) intelectivo - destinado à verificação das aptidões e habilidades mentais gerais e/ou específicas dos candidatos em relação aos requisitos psicológicos exigidos para a carreira militar; e

2) personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e motivacionais do candidato em relação às exigências da carreira militar.

a) Na avaliação dos requisitos psicológicos serão utilizados procedimentos de análise de dados referenciados na literatura científica.

b) Na avaliação dos aspectos personalógicos e intelectivos serão aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

**c. Do Exame Psicológico (EP)**

1) Apenas os candidatos considerados aptos no EAF (ou em EAFGR, se for o caso), submeter-se-ão à Avl Psc, na EsPCEx, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do PS e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

2) Dos procedimentos do EP:

a) Durante a realização do EP, não será admitida nenhuma consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

b) O EP somente será realizado nas dependências designadas anteriormente para essa atividade, ainda que por motivo de força maior.

c) Não haverá segunda chamada, nem será concedido o adiamento da data prevista para a realização do EP.

d) O EP será expresso pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado).

3) Será eliminado do PS o candidato que:

a) for considerado inapto na Avl Psc e não interpuser recurso tempestivamente;

b) for considerado inapto na Avaliação Psicológica em Grau de Recurso (APGR);

c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a realização do EP (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc);

d) contrariar qualquer determinação da Comissão de Avaliação Psicológica (CAP) durante a realização do EP;

e) faltar ou chegar ao local do EP após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;

f) não entregar o material do EP cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para sua realização;

g) não preencher devidamente todos os documentos utilizados no EP;

h) afastar-se do local do EP durante o período de sua realização, portando qualquer material distribuído pela Comissão de Avaliação Psicológica; e/ou

i) deixar de apresentar, por ocasião da realização do EP, o original do seu documento de identidade ou um dos documentos previstos no Edital.

**d. Da Publicidade do Exame Psicológico:** A EsPCEx fará a publicidade somente da relação dos candidatos considerados APTOS, devendo dar ciência do resultado de forma individual e reservada aqueles que tenham sido considerados INAPTOS.

**e. Do Recurso**

1) O candidato considerado INAPTO no EP poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, solicitar, por meio de requerimento próprio, dirigido ao Comandante da EsPCEx, a revisão, em grau de recurso, do parecer emitido pela Comissão de Avaliação Psicológica.

a) O prazo constante do caput deste artigo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial do resultado do EP, disponível no endereço eletrônico da EsPCEx na *internet*.

b) O requerimento deverá ser entregue na EsPCEx.

2) Após o deferimento do requerimento que solicitou APGR, o candidato poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar documentos e laudos, para que possam ser analisados na APGR.

3) Ao final da APGR, será emitido o parecer individual referente à aptidão, ou não, na respectiva ata de resultado final da Avl Psc.

a) O parecer de cada requerente será informado individualmente e de forma reservada, em dia, local e horário previamente determinado no Calendário Anual do PS.

b) Do parecer final da Comissão de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso (CAP GR) não caberá recurso.

c) A CAP GR será composta por um presidente e, no mínimo, 2 (dois) membros, todos devidamente inscritos e com registro ativo em um dos Conselhos Regionais de Psicologia, e que não tenham participado da emissão do parecer exarado no EP.

## 18. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

**a. Vagas destinadas aos candidatos**

1) O número de vagas para a matrícula na EsPCEx, no ano de 2019, está fixado em 400 (quatrocentas) vagas para o sexo masculino e 45 (quarenta e cinco) vagas para o sexo feminino, disputadas em âmbito nacional, distribuídas da seguinte forma:

a) Para a ampla concorrência serão 320 (trezentas e vinte) vagas para o sexo masculino e 36 (trinta e seis) vagas para o sexo feminino.

b) Para as vagas reservadas aos candidatos negros serão 80 (oitenta) vagas para o sexo masculino e 9 (nove) vagas para o sexo feminino.

2) O sexo masculino só completará as vagas destinadas ao sexo feminino se o número de aprovadas e aptas para matrícula for inferior ao número de vagas.

3) Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, conforme a Lei . nº 12.990/2014.

4) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme a Lei nº 12.990/2014.

**b. Da convocação para a comprovação dos requisitos pelos candidatos**

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento à EsPCEx, o candidato convocado para a 2ª etapa deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos exigidos para a matrícula:

a) para candidatos civis e militares:

- certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- certidão de nascimento / casamento / união estável (original e três cópias);
- carteira de identidade civil (original e três cópias);
- carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); original e três cópias;
- Título de Eleitor (original e cópia), se maior de 18 anos;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela EsPCEx, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de dezoito anos), <u>com firma reconhecida</u>;

- histórico escolar (original e cópia);

- originais dos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde;

- Declaração de Idoneidade, conforme modelo preconizado neste manual;

- certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado onde reside, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual onde reside, para os candidatos maiores de idade; e

- declaração informando que recebe ou não remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal.

b) apenas para os candidatos civis (sexo masculino):

- se maior de idade, comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e uma cópia); e

- se reservista, ou ex-aluno de Estabelecimento Militar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento militar por ocasião da sua exclusão da Organização Militar.

c) apenas para os candidatos militares:

- originais das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar; e

- documentos relativos à movimentação do militar.

2) Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofício ou Documento Interno do Exército (DIEx) dos respectivos comandantes, chefes ou diretores, em documento único de cada OM endereçado à EsPCEx.

## 19. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

a. A EsPCEx, de posse dos resultados do Exame Intelectual, da Inspeção de Saúde, do Exame de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica e comprovados os requisitos para a matrícula efetivará a matrícula, respeitando o número de vagas fixado no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

b. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no Exame Intelectual, obtida em função da ordem decrescente das Notas Finais do Exame Intelectual, em duas listas, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.

c. A matrícula será atribuição do Comandante da EsPCEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento ao disposto nos requisitos da letra a. do número 2, deste manual.

d. O candidato deverá apresentar, ainda, na data da matrícula, declaração escrita e assinada pelo próprio, informando se recebe ou não remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal.

e. A matrícula na EsPCEx caracteriza o momento de ingresso no Exército.

f. As regras de estabilidade são aquelas constantes da Lei no 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

## 20. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA

a. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

1) não comprovar os requisitos exigidos para a matrícula, até a data prevista, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos exames médicos e complementares, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas;

2) tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou

3) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do Processo Seletivo. Esse procedimento não exime o candidato da adoção de outras providências, por parte da autoridade responsável, na forma da Lei.

4) tiver sido constatado, por meio da averiguação de sua vida pregressa, como não possuidor de idoneidade moral que o recomende ao ingresso como oficial de carreira do Exército Brasileiro.

b. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsPCEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do Processo Seletivo, até 3 (três) meses após a publicação, no DOU, do resultado final do Processo Seletivo.

## 21. DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Será considerado desistente do Processo Seletivo o candidato que:

a. faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual tenha sido convocado: Exame Intelectual, Inspeção de Saúde, Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, Exame de Aptidão Física, Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, Avaliação Psicológica, Avaliação Psicológica em Grau de Recurso;

b. deixar de apresentar documentos ou exames obrigatórios para qualquer uma das etapas do Processo Seletivo para a qual tenha sido convocado;

c. convocado, não se apresentar na EsPCEx para a 2ª etapa do Processo Seletivo, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo;

d. declarar-se desistente, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do Processo Seletivo; essa declaração, com firma reconhecida, deverá ser remetida diretamente à EsPCEx;

e. tendo sido convocado e se apresentado na EsPCEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização; ou

f. não apresentar requerimento de adiamento na participação da 2ª etapa do Processo Seletivo ou o requerimento administrativo em que manifesta o interesse em exercer essa opção, no concurso subsequente, conforme o previsto no art. 136, do Edital do Processo Seletivo.

## 22. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA

a. O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (habilitado) terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, **POR UMA ÚNICA VEZ**, por intermédio de

requerimento ao Comandante da EsPCEx. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

1) necessidade do serviço, no caso de candidato militar;

2) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde; e/ou

3) necessidade particular do candidato considerada justa pelo comandante da EsPCEx.

b. Os requerimentos de adiamento de matrícula darão entrada na EsPCEx até a data estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo.

## 23. DO ADIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SEXO FEMININO NA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

a. Devido à incompatibilidade da candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses com os exercícios exigidos no Exame de Aptidão Física, é vetada a participação nesta condição, podendo a interessada requerer o adiamento na participação da 2ª etapa do Processo Seletivo.

b. Para ter direito ao adiamento na participação na 2ª etapa do Processo Seletivo, a candidata deverá atender às seguintes condições:

1) ter obtido classificação final no Exame Intelectual que venha a lhe garantir uma das vagas previstas para o sexo feminino;

2) comprovar na Inspeção de Saúde estar grávida ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.

a) A candidata nas condições estabelecidas no caput deste artigo, poderá, mediante requerimento administrativo, solicitar o adiamento na participação da 2ª etapa do PS, para um dos dois próximos certames subsequentes.

b) A participação na 2ª etapa do PS, em virtude de adiamento concedido conforme o § 2º deste artigo, será concedido à candidata que apresentar o devido requerimento até o 1º (primeiro) dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao da apresentação na EsPCEx, e permanecer atendendo ao estabelecido no PS a que vier a participar, havendo exceção quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância, caso a candidata tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido

## 24. DA NOVA MATRÍCULA

a. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

1) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento;

2) se for aprovada em nova 2ª etapa, que deverá ser realizada sob as mesmas condições do edital do PS que regula a matrícula no ano imediatamente seguinte ao do adiamento; e

3) se atender aos requisitos exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo para o qual se inscrevera anteriormente e no Regulamento da EsPCEx. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância, caso o candidato tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido.

b. A nova matrícula deverá ser solicitada, mediante requerimento, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Sendo o requerimento deferido, e cumpridas as demais exigências constantes deste Edital, o candidato será matriculado, independentemente das vagas oferecidas.

## 25. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

a. O Processo Seletivo à EsPCEx terá validade a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do Processo Seletivo e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após a primeira data prevista para a matrícula na EsPCEx.

b. Todas as demais atividades do Processo Seletivo regulado por este manual – inclusive as etapas das Inspeções de Saúde, dos Exames de Aptidão Física e da Comprovação dos Requisitos para a Matrícula pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada Processo Seletivo, constante do respectivo Edital de Abertura.

*A convocação, dentro do prazo de validade do concurso, somente será realizada caso exista tempo suficiente para que o candidato convocado realize todas as fases previstas na 2ª etapa do Processo Seletivo, incluindo as etapas realizadas em grau de recurso.*

## 26. DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O deslocamento, alimentação e estada do candidato durante a realização do Exame Intelectual e, ainda, deslocamento para as demais etapas do Processo Seletivo (Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Comprovação dos Requisitos para a Matrícula) serão realizados sem ônus para a União, sendo o próprio candidato responsável por estas despesas.

## 27. PRESCRIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste manual serão solucionados pelo Comandante da EsPCEx, pelo Diretor de Educação Superior Militar ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

## 28. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

**a. PROVA DE FÍSICA**

1) Mecânica

Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho, impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de Kepler e gravitação universal.

2) Termologia

Conceitos fundamentais de termologia, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica.

3) Óptica

Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão.

4) Ondas

Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito Doppler.

5) Eletricidade

Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de Kirchhoff, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

**b. PROVA DE QUÍMICA**

1) Matéria e Substância

Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria-caracterização e propriedades; misturas, sistemas, fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; unidades de matéria e energia.

2) Estrutura Atômica Moderna

Introdução à Química; evolução dos modelos atômicos; elementos químicos: principais partículas do átomo, número atômico e número de massa, íons, isóbaros, isótonos, isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica: diagrama de Pauling, regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli) e números quânticos.

3) Classificações Periódicas

Histórico da classificação periódica; grupos e períodos; propriedades periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletropositividade e eletronegatividade.

4) Ligações Químicas

Ligações iônicas, ligações covalentes e ligação metálica; fórmulas estruturais: reatividade dos metais.

5) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade.

6) Funções Inorgânicas

Ácidos, bases, sais e óxidos; nomenclaturas, reações, propriedades, formulação e classificação.

7) Reações Químicas

Tipos de reações químicas; previsão de ocorrência das reações químicas: balanceamento de equações pelo método da tentativa e oxirredução.

8) Grandezas Químicas

Massas atômicas e moleculares; massa molar; quantidade de matéria e número de Avogrado.

9) Estequiometria

Aspectos quantitativos das reações químicas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas (leis ponderais).

10) Gases

Equação geral dos gases ideais; leis de Boyle e de Gay-Lussac: equação de Clapeyron; princípio de Avogrado e energia cinética média; misturas gasosas, pressão parcial e lei de Dalton; difusão gasosa, noções de gases reais e liquefação.

11) Termoquímica

Reações endotérmicas e exotérmicas; tipos de entalpia; Lei de Hess, determinação da variação de entalpia e representações gráficas; e cálculos envolvendo entalpia.

12) Cinética

Velocidade das reações; fatores que afetam a velocidade das reações; e cálculos envolvendo velocidade da reação.

13) Soluções

Definição e classificação das soluções; tipos de soluções, solubilidade, aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade, título, densidade; relação entre essas grandezas: diluição e misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria).

14) Equilíbrio Químico

Sistemas em equilíbrio; constante de equilíbrio; princípio de Le Chatelier; constante de ionização; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; pH e pOH; produto de solubilidade; reações envolvendo gases, líquidos e gases.

15) Eletroquímica

Conceito de ânodo, cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução, equacionamento, número de oxidação e identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais padrão; pilhas e baterias; equação de Nernst; corrosão; eletrólise e Leis de Faraday.

16) Radioatividade

Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; cinética das radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; e efeitos das radiações.

17) Princípios da química orgânica

Conceito: funções orgânicas: tipos de fórmulas; séries homólogas: propriedades fundamentais do átomo de carbono, tetravalência, hibridização de orbitais, formação, classificação das cadeias carbônicas e ligações.

Análise orgânica elementar: determinação de fórmulas moleculares.

Funções orgânicas

Hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éteres, cetonas, fenóis, ésteres, ácidos carboxílicos, sais de ácidos carboxílicos, aminas, amidas e nitrocompostos: nomenclatura, radicais, classificação, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção e reações.

**c. PROVA DE GEOGRAFIA**

1) Geografia Geral

a) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; e

- cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas.

b) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, formas de relevo e recursos minerais;

- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas – tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroconflitivas;

- a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias – *El Niño, La Niña*, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos;

- os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e

- impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade.

c) O Espaço Político e Econômico:

- indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética, impactos ambientais;

- agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome;

- globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos, conflitos étnicos e as migrações internacionais;

- a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais;

- a Nação e o Território, os Estados territoriais e os Estados nacionais: a organização do Estado Nacional; e

- poder global, nova ordem mundial, fronteiras estratégicas.

d) O Espaço Humano:

- demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico; transição demográfica e migrações;

- urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e

- principais indicadores socioeconômicos.

2) Geografia do Brasil

a) O Espaço Natural:

- características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;

- geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandyr Ross e a estrutura geológica;

- a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil;

- domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e problemas ambientais; e

- recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias e degradação ambiental.

b) O Espaço Econômico:

- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial;

- a industrialização pós Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, pólos industriais. A indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva;

- o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração;

- agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e

- comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento.

c) O Espaço Político:

- formação territorial – território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE;

- estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais;

- a divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais; e

- políticas públicas.

d) O Espaço Humano:

- demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);

- mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina;

- desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e

- urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e RIDEs, espaço urbano e problemas urbanos.

**d. PROVA DE HISTÓRIA**

1) A Sociedade Feudal (Século V ao XV).

2) O Renascimento Comercial e Urbano.

3) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo.

4) A Expansão Marítima Europeia.

5) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas.

6) A Montagem da Colonização Europeia na América. Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos.

7) O Sistema Colonial Português na América. Estrutura Político-Administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos Emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

8) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.

9) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII a XX).

10) A Independência dos Estados Unidos da América.

11) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança).

12) O Brasil Imperial. O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

13) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX. O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

14) O Mundo na Época da Primeira Guerra Mundial. O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha.

15) O Mundo na Época da Segunda Guerra Mundial. O entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

16) O Mundo no Auge da Guerra Fria. A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os principais conflitos da Guerra Fria – a Guerra da Coréia (1950 – 1953), a Guerra do Vietnã (1961 – 1975), os conflitos árabes-israelenses entre 1948 e 1974; A descolonização da África e da Ásia; a República Brasileira entre 1945 e 1985.

17) O Mundo no Final do Século XX e Início do Século XXI. Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do Século XX – a Guerra das Malvinas, a Guerra Irã-Iraque (1980 – 1989), a Guerra do Afeganistão (1979 – 1989), a Guerra Civil no Afeganistão (1989 – 2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra do Chifre da África (1977 – 1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

**e. PROVA DE INGLÊS**

A prova de Língua Inglesa do Processo Seletivodestina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na língua inglesa, bem como a compreensão específica de expressões, frases, palavras e o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: adjectives, adverbs, nouns, articles, conjunctions, modal auxiliaries, prepositions, pronouns, possessiveadjectives, determiners, quantifiers, verbforms, wh-questions. Os textos abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e *internet*).

**f. PROVA DE MATEMÁTICA**

1) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos:

- representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio;

- conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo;

- conjunto dos números racionais: operações fundamentais. Razão, proporção e suas propriedades. Números direta e indiretamente proporcionais;

- conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e

- números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand-Gauss, Potencialização e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.

2) Funções:

- definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas;

- relações;

- raiz de uma função;

- função constante, função crescente, função decrescente;

- função definida por mais de uma sentença;

- as funções $y=kx$,$y=\sqrt{x}$ e seus gráficos;

- função inversa e seu gráfico; e

- Translação, reflexão de funções.

3) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática:

- gráficos, domínio, imagem e características;

- variações de sinal;

- máximos e mínimos; e

- inequação produto e inequação quociente.

4) Função Modular:

- o conceito e propriedades do módulo de um número real;

- definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;

- equações modulares; e

- inequações modulares.

5) Função Exponencial:

- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, característica e mantissa; e

- equações e inequações exponenciais.

6) Função Logarítmica:

- definição de logaritmo e propriedades operatórias;

- gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e

- equações e inequações logarítmicas.

7) Trigonometria:

- trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);

- lei dos senos e lei dos cossenos;

- unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;

- círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;

- funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;

- fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto;

- as funções trigonométricas inversas e seus gráficos, arcos notáveis; e

- sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.

8) Contagem e Análise Combinatória:

- fatorial: definição e operações;

- princípios multiplicativo e aditivo da contagem;

- arranjos, combinações e permutações; e

- binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

9) Probabilidade:

- experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;

- probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;

- probabilidade da união de dois eventos;

- probabilidade condicional;

- propriedades das probabilidades; e

- probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

10) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição produto);

- matriz inversa;

- determinante de uma matriz: definição e propriedades; e

- sistemas de equações lineares.

11) Sequências Numéricas e Progressões:

- sequências Numéricas;

- progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades;e

- progressões Geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

12) Geometria Espacial de Posição:

- posições relativas entre duas retas;

- posições relativas entre dois planos;

- posições relativas entre reta e plano;

- perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e

- projeção ortogonal.

13) Geometria Espacial Métrica:

- prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

- esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera;

- projeções;

- sólidos de revolução; e

- inscrição e circunscrição de sólidos.

14) Geometria Analítica Plana:

- ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;

- reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponta e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, Área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;

- circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;

- elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;

- hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;

- parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola;e

- reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

15) Geometria Plana**:**

- Ângulo: definição, elementos e propriedades;

- Ângulos na circunferência;

- Paralelismo e perpendicularidade;

- Semelhança de triângulos;

- Pontos notáveis do triângulo;

- Relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);

- Relação de Stewart;

- Triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;

- Congruência de figuras planas;

- Feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;

- Teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;

- Quadriláteros notáveis;

- Polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;

- Perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;

- Fórmula de Heron;

- Razão entre áreas;

- Lugares geométricos;

- Elipse, parábola e hipérbole;

- Linha poligonal; e

- Inscrição e circunscrição.

16) Polinômios:

- função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;

- divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffinni;e

- relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

17) Equações Polinomiais:

- teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bolzano.

**g. PROVA DE PORTUGUÊS**

1) Leitura, Interpretação e Análise de Textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que foi produzido.

2) Fonética

Fonemas, sílaba, tonicidade, ortoépia, prosódia, ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas, abreviaturas, siglas e símbolos.

3) Morfologia

Estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais gregos e latinos, origens das palavras da Língua Portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos e formas variantes).

4) Semântica

Significação das palavras.

5) Sintaxe

Análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas, estudo complementar do período composto, sinais de pontuação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de colocação, emprego de algumas classes de palavras,

emprego dos modos e dos tempos, emprego do infinitivo, emprego do verbo haver.

6) Teoria da Linguagem

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem e funções da linguagem.

7) Estilística

Figuras de linguagem, língua e arte literária.

8) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

9) Literatura Brasileira:

- literatura e a história da literatura;
- os gêneros literários;
- a linguagem poética;
- elementos da Narrativa;
- Trovadorismo;
- Humanismo;
- Classicismo;
- Quinhentismo;
- Barroco;
- Arcadismo;
- Romantismo prosa e poesia;
- Realismo/ Naturalismo;
- Parnasianismo;
- Simbolismo;
- Pré-modernismo;
- movimentos de Vanguarda Europeia no Brasil;
- Modernismo Brasileiro prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e
- tendências da Literatura Contemporânea.

**h. PROVA DE REDAÇÃO**

Dissertação – Tema: é a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho. Linguagem: ADEQUAÇÃO VOCABULAR (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, impessoais, sem prolixidade, não utilização de pronome de tratamento "você", não utilização de texto apelativo, verbos no imperativo, aconselhamentos; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês). APRESENTAÇÃO (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho). Gramática: cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da Língua.

## 29. BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME INTELECTUAL

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do Exame Intelectual, não esgotando os assuntos relacionados.

**a. FÍSICA:**

1) BARRETO FILHO, Benigno; SILVA, Cláudio Xavier. 360º Física. São Paulo: Editora FTD, 2015 (Volume único);

2) BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helon e VILLAS BÔAS, Newton. Tópicos de Física. São Paulo: Editora Saraiva, 2012 (Volumes 1, 2 e 3);

3) CALÇADA, Caio. Física Clássica. São Paulo: Editora Atual, 2012 (Volumes 1, 2 e 3).

4) CARRON, Wilson; GUIMARÃES, Osvaldo; PIQUEIRA, José Roberto. Projeto Múltiplo Física. São Paulo: Editora Ática, 1ª Edição (Volumes 1, 2 e 3);

5) MÁXIMO, Antônio e ALVARENGA, Beatriz. Física, contexto e aplicações. São Paulo: Editora Scipione, 2017 (Volumes 1º ano, 2º ano e 3º ano); e

6) RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto e TOLEDO SOARES, Paulo Antônio de. Os Fundamentos da Física. São Paulo: Editora Moderna, 11ª edição (Volumes 1, 2 e 3).

**b. QUÍMICA:**

1) USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. Química. 14ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (volume 1: Química Geral);

2) USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. Química. 12ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (Volume 2: Físico-Química);

3) USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. Química. 12ª ed. Reform - São Paulo Editora Saraiva, 2009.(Volume 3: Química Orgânica);

4) FONSECA, Martha Reis Marques da: Química Geral: São Paulo: Editora FTD, 2007;

5) FONSECA, Martha Reis Marques da: Físico-Química: São Paulo: Editora FTD, 2007; e

6) FONSECA, Martha Reis Marques da: Química Orgânica: São Paulo: Editora FTD, 2007.

**c. GEOGRAFIA:**

1) MAGNOLI., D & ARAÚJO., Regina. Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004;

2) MAGNOLI., D & ARAÚJO., Regina. Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Brasil. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2005;

3) TERRA, L, ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R. B. Conexões: estudos de Geografia do Brasil, 1ª Ed, São Paulo: Editora Moderna, 2009;

4) MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. 2ª ed. São Paulo: Atual, 2012;

5) TERRA, L; ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R.B. Conexões: estudos de Geografia Geral. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2009;

6) TERRA, L; ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R.B. Geografia: Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2015 – (Moderna Plus – Volume Único contendo as partes I, II e III); e

7) SENE, E. & MOREIRA, J. C. Geografia Geral e do Brasil - Espaço Geográfico e Globalização. 2 ed. - São Paulo: Scipione, 2012. Volumes 1, 2 e 3.

**d. HISTÓRIA:**

1) AZEVEDO, Gislane Campos e SERIACOPI, Reinaldo. História. Ensino Médio. Volume único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2013;

2) ARRUDA, José Jobson de & PILETTI, Nelson. Toda a História – História Geral e História do Brasil. 13ª Ed. São Paulo: Ática, 2007;

3) BOULOS JUNIOR, Alfredo. História Sociedade e Cidadania. Ensino Médio. Volume único (partes 1,2 e 3). 2ª Ed. São Paulo: FTD, 2015;

4) COTRIM, Gilberto. História Global. Volume único. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016; e

5) VICENTINO, Cláudio & DORIGO, Gianpaolo. História Geral e do Brasil. Ensino Médio. 1ª Ed. São Paulo: Scipione, 2011.

**e. INGLÊS:**

1) Longman Dictionary of Contemporary English. Bungay: Longman;

2) Macmillan English Dictionary. Oxford: Macmillan;

3) Oxford Advanced Learner's Dictionary. Oxford: Oxford Universty Press;

4) Cambridge English Online Dictionary. Disponível em https://dictionary.cambridge.org;

5) Longman English Dictionary Online. Disponível em: <www.ldoceonline.com>;

6) Macmillan Online Dictionary. Disponível em: <www.macmillandictionary.com>;

7) Merriam-Webster Online Dictionary. Disponível em: <www.merriam-webster.com>;

8) Larsen-Freeman, Diane. Grammar Dimensions 1. 4ed. Cengage Learning, 2008;

9) Murphy, Raymond. Basic Grammar in Use. 3ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2010;

10) Swan, Michael. Practical English Usage. 3ed. Oxford University Press, 2009; e

11) Murphy, Raymond. Essential Grammar in Use. 3ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. I. Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, *internet*.

**f. MATEMÁTICA:**

1) IEZZI, Gelson, et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes de 1 a 7 e de 9 a 11, Atual Editora, São Paulo, 2006; e

2) DANTE, Luiz Roberto - Matemática - Volume Único; 1ª Edição, Editora Ática, São Paulo, 2008.

**g. PORTUGUÊS (GRAMÁTICA E LITERATURA):**

1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008; e

2) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens. 4ª edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2009.

## 30. TABELA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

**a. TEMA (Valor – 30,0 pontos)**

É a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.

**b. LINGUAGEM**

**(P1) Adequação Vocabular** (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, impessoais, sem prolixidade, não utilização de pronome de tratamento "você", não utilização de texto apelativo, verbos no imperativo, aconselhamentos; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês).

**(P2) Apresentação** (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho).

**c. GRAMÁTICA**

**(P3)** Fiel cumprimento das regras, de acordo com a norma culta.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS “b” LINGUAGEM E “c” GRAMÁTICA:

- a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro;

- a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 70,0 (setenta) pontos;

- as penalizações serão assinaladas por linha, sendo que os erros no título serão assinalados na linha “0” (zero);

- erros de Gramática que infrinjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

**d. QUANTIDADE DE LINHAS**

**(P4)** PENALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LINHAS

A redação deverá conter entre 25 e 30 linhas, inclusive, para não ser penalizada.

A Redação que apresentar um número de linhas inferior a 17 e superior a 38 receberá a nota 0,0 (zero vírgula zero).

| **Quantidade de linhas** | 17 ou 38 | 18 ou 37 | 19 ou 36 | 20 ou 35 | 21 ou 34 | 22 ou 33 | 23 ou 32 | 24 ou 31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Penalização por pontos** | 8,0 | 7,0 | 6,0 | 5,0 | 4,0 | 3,0 | 2,0 | 1,0 |

**e. CONDIÇÃO PARA GRAU ZERO**

Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar:

- fuga total do tema;- modalidade diferente da proposta;- texto ilegível;- linguagem ou texto incompreensível;- texto em poesia;- texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas.

**f. CONDIÇÃO PARA ELIMINAÇÃO**

A correção da redação é realizada se utilizando de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A identificação da redação, pelo nome, número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela banca de correção, implicará na eliminação do candidato.

**g. OBSERVAÇÃO:** A redação terá grau máximo de 100,0 (cem) pontos.

## h.FOLHA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

**FOLHA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO**
**Concurso de Admissão/EsPCEx-2017**

**Valoração do aspecto TEMA**
de 5,0 até 30,0 pontos

NOTA (T)
Dezena
Unidade
Décimo

**Condição para grau zero**
- Fuga total do tema
- Modalidade diferente da proposta
- Ilegível
- Linguagem e/ou texto incompreensível
- Texto em poesia
- Texto com menos de 17 ou mais de que 38 linhas

**Condição para eliminação**
- Realizou marcações indevidas

**Preenchimento automático**

**Nota da Redação = T+(70,0-P)**

**Penalizações de Gramática e Linguagem (3,0 pontos por erro)**

| Linha | Gramática (P3) | Adequação Vocabular (P1) | Apresentação (P2) | Linha |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 0 |
| 1 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 |
| 2 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 2 |
| 3 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 3 |
| 4 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 4 |
| 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 5 |
| 6 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 6 |
| 7 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 7 |
| 8 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 8 |
| 9 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 9 |
| 10 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 10 |
| 11 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 11 |
| 12 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 12 |
| 13 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 13 |
| 14 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 14 |
| 15 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 15 |
| 16 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 16 |
| 17 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 17 |
| 18 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 18 |
| 19 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 19 |
| 20 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 20 |
| 21 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 21 |
| 22 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 22 |
| 23 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 23 |
| 24 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 24 |
| 25 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 25 |
| 26 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 26 |
| 27 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 27 |
| 28 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 28 |
| 29 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 29 |
| 30 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 30 |
| 31 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 31 |
| 32 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 32 |
| 33 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 33 |
| 34 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 34 |
| 35 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 35 |
| 36 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 36 |
| 37 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 37 |
| 38 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 1 2 3 4 5 | 38 |

**Penalização por linha (P4)**

| Quantidade de linhas | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Penalização | 8,0 | 7,0 | 6,0 | 5,0 | 4,0 | 3,0 | 2,0 | 1,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 | 8,0 |

6896582295

## 31. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME

| Nº OMSE | Cidade | UF | OMSE |
|---|---|---|---|
| 1 | Porto Alegre | RS | Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) |
| 2 | Santa Maria | RS | Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) |
| 3 | Florianópolis | SC | 63º Batalhão de Infantaria (63º BI ) |
| 4 | Cascavel | PR | 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec) |
| 5 | Curitiba | PR | 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB) |
| 6 | São Paulo | SP | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) |
| 7 | Taubaté | SP | Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) |
| 8 | Campinas | SP | Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) |
| 9 | Lins | SP | 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) |
| 10 | Resende | RJ | Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) |
| 11 | Rio de Janeiro | RJ | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ) |
| 12 | | | Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) |
| 13 | | | Escola de Instrução Especializada (EsIE) |
| 14 | | | Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) |
| 15 | | | Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea(EsACosAAe) |
| 16 | | | Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) |
| 17 | | | Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) |
| 18 | Três Corações | MG | Escola de Sargentos das Armas(ESA) |
| 19 | Juiz de Fora | MG | 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GAC L) |
| 20 | Uberlândia | MG | 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec) |
| 21 | Belo Horizonte | MG | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte/Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) |
| 22 | Vila Velha | ES | 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) |
| 23 | Campo Grande | MS | 9º Batalhão de Manutenção (9º BtlMnt) |
| 24 | Goiânia | GO | Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B AdmCmdoOpEsp) |
| 25 | Brasília | DF | Colégio Militar de Brasília (CMB) |
| 26 | Cuiabá | MT | 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz) |
| 27 | Salvador | BA | Colégio Militar de Salvador (CMS) |
| 28 | Aracaju | SE | 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) |
| 29 | Maceió | AL | 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) |
| 30 | Recife | PE | Colégio Militar de Recife (CMR) |

| Nº OMSE | Cidade | UF | OMSE |
|---|---|---|---|
| **31** | João Pessoa | PB | 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RCMec) |
| **32** | Natal | RN | 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz) |
| **33** | Fortaleza | CE | Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) |
| **34** | Teresina | PI | 26ª Circunscrição do Serviço Militar (26ª CSM) |
| **35** | São Luís | MA | 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS) |
| **36** | Palmas | TO | 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) |
| **37** | Belém | PA | Comando Militar do Norte (CMN) |
| **38** | Macapá | AP | Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (CmdoFron Amapá/34º BIS) |
| **39** | Boa Vista | RR | 12° Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esqd C Mec) |
| **40** | Manaus | AM | 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup) |
| **41** | Rio Branco | AC | Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (CmdoFron AC/4º BIS) |
| **42** | Porto Velho | RO | 17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log SI) |

1) Em função da quantidade de candidatos inscritos na Organização Militar Sede de Exame, o candidato poderá ter seu local de prova alterado, desde que o novo local seja na mesma cidade indicada quando de sua inscrição. Tal alteração, se ocorrer, constará do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

2) A escolha da cidade de realização do exame intelectual é feita no momento da inscrição. A alteração da cidade é permitida somente até a data limite prevista no calendário.

## 32. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

| NºOrd | Responsabilidade | Evento | Prazo |
|---|---|---|---|
| 1 | Candidato | Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição. | 9 a 14 MAIO 18 |
| 2 | | Solicitação de inscrição via telefone ou pessoalmente para os candidatos que não têm acesso à *internet*. | |
| 3 | | Solicitação de inscrição e alteração dos dados cadastrais, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br. | 9 MAIO 18 a 8 JUN 18 |
| 4 | EsPCEx | Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br, do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. | 22 MAIO 18 |
| 5 | Candidato | Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. | 22 a 24 MAIO 18 |
| 6 | EsPCEx | Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br, do resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição. | 5 JUN 18 |
| 7 | Candidato | Pagamento do boleto bancário. | Até 12 JUN 18 |
| 8 | EsPCEx | Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br, da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição. | 19 JUN 18 |
| 9 | Candidato | Prazo para interposição de recurso ao Comandante da EsPCEx, contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa, com envio do recibo de pagamento da taxa de inscrição. | Até 22 JUN 18 |
| 10 | Candidato | Data limite para alteração do local da realização do EI:<br>- Os candidatos que realizaram a inscrição pelo endereço: eletrônico da EsPCEx, deverão acessar o sistema de inscrição;<br>- Os candidatos que realizaram a inscrição por telefone ou pessoalmente, deverão realizar contato telefônico ou comparecer diretamente na EsPCEx. | 22 JUN 18 |
| 11 | EsPCEx | Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br, da lista de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do pagamento da taxa de inscrição. | 27 JUN 18 |
| 12 | Candidato | Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso ao endereço eletrônico da EsPCEx na *internet* (http://www.espcex.eb.mil.br). | 14 a 30 SET 18 |
| 13 | EsPCEx / Candidato | Realização do EI: provas de Português, Redação, Física, Química (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA):<br>**– entrada dos candidatos nos locais de prova: até 1230h;**<br>– resolução das provas: das 1330h às 1800h. | 29 SET 18 |

| NºOrd | Responsabilidade | Evento | Prazo |
|---|---|---|---|
| 14 | EsPCEx / Candidato | Realização do EI: provas de Matemática, Geografia, História e Inglês (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA):<br>**– entrada dos candidatos nos locais de prova: até 1230h;**<br>– resolução das provas: das 1330h às 1800h. | 30 SET 18 |
| 15 | EsPCEx | Divulgação dos gabaritos das provas objetivas. | 1º OUT 18 a partir das 1200h |
| 16 | Candidato | Remessa de pedido de revisão dos gabaritos das questões objetivas, pelos Correios, por SEDEX,com aviso de recebimento (AR), conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato. | Até 3 OUT 18 |
| 17 | EsPCEx | Disponibilização da solução aos pedidos de revisão do(s) gabarito(s) no endereço da *internet* http://www.espcex.eb.mil.br. | 18 OUT 18 |
| 18 | | Disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas no endereço da *internet* http://www.espcex.eb.mil.br. | |
| 19 | Candidato | Remessa de pedido de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas), conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato. | Até 22 OUT 18 |
| 20 | EsPCEx | Disponibilização da solução aos pedidos de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas) no endereço da *Internet* http://www.espcex.eb.mil.br. | 31 OUT 18 |
| 21 | | Divulgação das notas das provas objetivas, nota mediana de cada uma das provas objetivas e da listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos a correção da Redação. | |
| 22 | | Correção das redações, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados. | Até 12 NOV 18 |
| 23 | | Disponibilização das notas e dos espelhos das redações corrigidas no endereço da *internet* http://www.espcex.eb.mil.br. | |
| 24 | Candidato | Remessa do pedido de revisão da prova de Redação pelos Correios, por SEDEX, com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato. | Até 14 NOV 18 |
| 25 | EsPCEx | Disponibilização da solução aos pedidos de revisão da prova de Redação no endereço da *internet* http://www.espcex.eb.mil.br. | Até 28 NOV 18 |
| 26 | | Divulgação da listagem final dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço da *internet* (http://www.espcex.eb.mil.br), após o processamento dos pedidos de revisão. | Até 30 NOV 18 |

| NºOrd | Responsabilidade | Evento | Prazo |
|---|---|---|---|
| 27 | Candidato | Envio prévio da "declaração de idoneidade", pelo sistema disponível na *internet*.<br>⚠ Este não é um evento obrigatório, entretanto, é recomendável o envio para que seja acelerado os procedimentos de checagem de documentos na 2ª etapa do PS, quando da apresentação na EsPCEx. | De 1º a 20 DEZ 18 |
| 28 | EsPCEx / Candidato convocado | Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do PS (realização da IS, do EAF, da Avl Psc e da comprovação dos requisitos para a matrícula), os quais deverão conduzir os documentos exigidos pelas IRPSM/EsPCEx para se habilitarem à matrícula.<br>Excepcionalmente, desde que plenamente justificado e por motivo de força maior, a critério do Comandante da EsPCEx, poderão ser aceitos candidatos até às 07:00h do dia 23 JAN 19. | 22 JAN 19 das 08:00h às 17:00h |
| 29 | **Candidato(a)** / EsPCEx / **Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração** | Verificação, por uma comissão designada, da veracidade da autodeclaração dos candidatos convocados para as vagas reservadas. | De 23 JAN 19 até a data de validade do PS |
| 30 | Candidato / EsPCEx / JISE | Realização, pelos candidatos convocados, da IS e da ISGR, se for o caso. | |
| 31 | Candidato / EsPCEx / JISE / JISGR | Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a desejarem. | 5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS |
| 32 | Candidato / EsPCEx | Realização do EAF e do EAFGR, se for o caso, para os candidatos aprovados na IS ou na ISGR. | De 23 JAN 19 até a data de validade do CA |
| 33 | Candidato / EsPCEx | Término do prazo para pedido de EAFGR, para os candidatos que o desejarem. | 2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF |
| 34 | Candidato / EsPCEx | Realização da Avl Psc e da APGR (se for o caso), para os candidatos aprovados no EAF ou no EAFGR. | De 23 JAN 19 até a data de validade do PS |
| 35 | Candidato / EsPCEx / CAP / CAPGR | Término do prazo para pedido para APGR para os candidatos que o desejarem. | 5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na Avl Psc |

| NºOrd | Responsabilidade | Evento | Prazo |
|---|---|---|---|
| 36 | Candidato / EsPCEx | Período para convocação pela *internet*, no endereço http://www.espcex.eb.mil.br, dos candidatos majorados, se for o caso. | De 24 JAN 19 até a data de validade do PS |
| 37 | EsPCEx / Novos Alunos | Solenidade de Entrada e Matrícula dos Novos Alunos. | 16 FEV 19 |
| 38 | --- | Prazo de validade do concurso. | 18 MAR 19 |

## 33. MODELOS DE DOCUMENTOS

Os modelos devem ser utilizados caso o candidato queira enviar recurso quanto ao gabarito, à correção eletrônica do cartão resposta (leituras obtidas pelo sistema) ou à correção da redação. Conforme o previsto em Edital, o gabarito, as imagens das redações e cartões resposta, além da leitura do cartão resposta, estarão disponíveis na área do candidato, na *internet*, acessada por CPF e senha.

1) Caso necessário, os documentos devem ser impressos, preenchidos a mão e enviados para o endereço apontado a seguir:

***ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO***
***SEÇÃO DE CONCURSO***
***Av. Papa Pio XII, 350 - Jardim Chapadão***
***CEP 13070-903 - CAMPINAS – SP***

2) Todos os modelos, em formato editável (.doc), estão disponíveis no endereço a seguir:

***www.espcex.eb.mil.br/downloads/modelos2018.doc***

*Use QRCode para baixar o arquivo com modelos editáveis*

**Modelos disponíveis**

| Nº | Modelo | Reconhecimento de firma | Meio de envio | Período |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Pedido de revisão do gabarito | Não | SEDEX com Aviso de Recebimento | Até 3 de outubro de 2018 |
| 02 | Pedido de revisão do cartão de respostas | Não | | Até 22 de outubro de 2018 |
| 03 | Pedido de revisão da prova de redação | Não | | Até 14 de novembro de 2018 |
| **Nº** | **Modelo** | **Reconhecimento de firma** | **Meio de envio** | **Período** |
| 04 | Autorização do responsável legal para participação de menor de idade **(somente para candidato menor de idade)** | Sim | Entregue em mãos pelo candidato | Na 2ª etapa do concurso (convocados dentre os aprovados no Exame Intelectual) |
| 05 | Autorização do candidato ou do responsável legal por candidato menor de idade para realização da inspeção de saúde | Sim | | |
| 06 | Declaração de idoneidade (*) | Sim | | |
| 07 | Declaração sobre remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal | Sim | | |
| 08 | Termo de Desistência | Sim | Correspondência comum ou por e-mail | Após a divulgação da lista de aprovados |

*(*) Além da entrega deste documento na 2ª etapa do PS, é recomendável sua remessa através do sistema de inscrições, no período apontado no Calendário Anual (De 1º a 20 DEZ 18).*

# [ 01 ] PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

I – Identificação

Nome:_____ nº de inscrição: _____

Disciplina:_____

Modelo de prova:_____nº da questão: _____

II – Solicito revisão em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:

_____

_____

_____

_____

III – Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso)

_____

_____

_____

_____

Obs.: o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação.

Local e data: _____

_____
Assinatura do Candidato

**ENVIAR VIA SEDEX COM AR**

# [ 02 ] PEDIDO DE REVISÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

1. Eu, _____, número de inscrição _____, solicito a revisão de meu cartão de respostas (releitura do cartão óptico) por discordar da pontuação a mim atribuída no Exame Intelectual do Processo Seletivo à EsPCEx.

2. De acordo com conferência entre a imagem do meu cartão de resposta e a leitura eletrônica das respostas, aponto as seguintes divergências:

| Prova | Modelo da Prova | Questão | Alternativa assinalada pelo candidato | Alternativa apontada pela leitura eletrônica disponibilizada no sistema |
|---|---|---|---|---|
| Português | A | 12 | (indique a questão assinalada) | (indique a questão lida pelo sistema) |
| Matemática | D | 8 | (indique a questão assinalada) | (indique a questão lida pelo sistema) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

*Poderão ser acrescentadas as linhas necessárias*

Local e data: _____

_____
Assinatura do Candidato

**ENVIAR VIA SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTOOU FAÇA CONTATO PELO TEL 19 3744 2020 PARA INFORMAÇÕES**

# [ 03 ] PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, _____ (nome completo), número de inscrição _____, solicito a Revisão da Prova de Redação conforme as argumentações abaixo:

_____ _____

Local e data Assinatura do candidato ( do responsável, se menor)

| CÓDIGO DE REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO |
|---|
| |
| **Não preencher estes campos** |
| CÓDIGO DE REVISÃO DA PROVA DE REDAÇÃO |
| |

Observações:

1) o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva à solicitação; e

2) poderão ser utilizadas quantas linhas forem necessárias para a argumentação.

**ENVIAR PELOS CORREIOS POR SEDEX AVISO DE RECEBIMENTO**

## [ 04 ] AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO *(CANDIDATO MENOR DE IDADE)*

Eu, _____ (nome completo do pai ou responsável),_____ (RG nº), por intermédio deste, autorizo meu _____ (filho/tutelado), _____ (nome completo do candidato), _____ (número de inscrição), a participar do Processo Seletivo2016 para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, composto do Exame Intelectual, Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Comprovação dos Requisitos para a Matrícula.

Atesto, ainda, que o referido candidato atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme previsto nas Instruções Reguladoras para o Processo Seletivo e Matrícula na EsPCEx.

_____
Local e data

_____
Assinatura do responsável

Estou ciente e de acordo.

_____
Assinatura do candidato

**Obs:**

a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc) na forma da legislação em vigor.

b. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, deve ser anexada a competente prova de pátrio poder.

c. Deverá ser preenchido com letra de forma, sendo necessários os reconhecimentos de firmas, que deverão ser efetuados em cartórios.

## [ 05 ] AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL LEGAL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO À ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO

Eu, _____(nome completo do candidato), _____ (RG nº), , _____ (nº de inscrição), aceito submeter-me voluntariamente à Inspeção de Saúde (IS) do Processo Seletivo2016 para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2017, que compreende, além da apresentação dos exames e laudos previstos no Edital do Concurso, outros exames, clínicos ou laboratoriais, que a Junta de Inspeção de Saúde Especial e/ou Junta de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso julgar necessários.

_____

(local e data)

_____

Assinatura do candidato

Estou ciente e de acordo.

_____

Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade

**Obs:.**

a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc) na forma da legislação em vigor.
b. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, deve ser anexada a competente prova de pátrio poder.
c. Deverá ser preenchido com letra de forma, sendo necessários os reconhecimentos de firmas, que deverão ser efetuados em cartórios.

# [ 06 ] DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Foto 3x4
Recente

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITOBRASILEIRO**
**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**
**(Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo / 1940)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
**(Formulário 08)**

(colar a foto no local indicado, preencher com letra de forma. Caso não se enquadre em alguma situação, basta deixá-la em branco)

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:_____

Apelido: _____ Data de Nascimento: ____/_____/_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____UF: ____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____CPF: _____

Cônjuge:_____

Identidade (RG):_____Data de Expedição:___/____/_____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____ Seção _____ UF: _____

**ENDEREÇO ATUAL:**

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Telefone: (__) _____ Cidade: _____UF:___

Período de residência neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**ENDEREÇOS ANTERIORES:**

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Telefone: (__) _____ Cidade: _____UF:___

Período de residência neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**ENDEREÇOS ANTERIORES:**

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Telefone: (__) _____ Cidade: _____UF:___

Período de residência neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**EMPREGO ATUAL:**

Nome do Empregador ou Empresa: _____.

Função Exercida: _____

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Telefone: (__) _____ Cidade: _____UF:___

Período em que trabalhou neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**EMPREGO ANTERIORES:**

Nome do Empregador ou Empresa: _____.

Função Exercida: _____

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Telefone: (__) _____ Cidade: _____UF:___

Período em que trabalhou neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO:**

**Escola 1:**

Nome da Escola: _____.

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Cidade: _____UF:___

Período em que estudou neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**Escola 2 (Caso não tenha feito todo o Ensino Médio na Escola 1):**

Nome da Escola: _____.

Rua: _____Nº:_____

Complemento:_____Bairro: _____

Cidade: _____UF:___

Período em que estudou neste local: de ____/____/_____a ____/____/_____

**ANTECEDENTES:**

| | | |
|---|---|---|
| Já foi preso? | SIM( ) | NÃO( ) |
| Já foi detido? | SIM( ) | NÃO( ) |
| Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? | SIM( ) | NÃO( ) |
| Já foi ou está sendo investigado por Ato Infracional? | SIM( ) | NÃO( ) |
| Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? | SIM( ) | NÃO( ) |
| Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? | SIM( ) | NÃO( ) |
| Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? | SIM( ) | NÃO( ) |

Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:

1 – Local e data dos fatos.

2 – Descrição sumária dos motivos e dos fatos.

3 – Número do Inquérito e/ou número do Processo.

4 – Órgão (Justiça/Polícia/Administração Pública).

5 – Solução, se houver.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____, de _____de 20___.

_____ _____

(assinatura do candidato) (Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade)

Obs:

a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc) na forma da legislação em vigor.

b. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, deve ser anexada a competente prova de pátrio poder.

c. Deverá ser preenchido com letra de forma, sendo necessários os reconhecimentos de firmas, que deverão ser efetuados em cartórios.

# [ 07 ] DECLARAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, _____ (nome completo), _____ (CPF n°), _____(R.G. n°), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (ocupação), filho de _____ (filiação), residente e domiciliado à _____ , declaro, para fins específicos de matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, _____ (perceber ou não perceber) remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável
*(se candidato for menor de idade)*

Obs: a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc) na forma da legislação em vigor.
b. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, deve ser anexada a competente prova de pátrio poder.
c. Deverá ser preenchido com letra de forma, sendo necessários os reconhecimentos de firmas, que deverão ser efetuados em cartórios.

# [ 08 ] TERMO DE DESISTÊNCIA

Sr Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército,

Eu, _____ ,
*nome completo*

_____, _____, _____,
*CPF* *Identidade* *nº inscrição*

filho de _____ ,
*Filiação*

residente e domiciliado_____ ,
*Endereço*

declaro, para os devidos fins, conforme o previsto no item IV, do Art. 120 do Edital do PROCESSO SELETIVO, a RENÚNCIA espontânea ao direito de prosseguir nas demais etapas do atual certame, em caráter irrevogável pelos seguintes motivos:

_____

_____

_____, _____ de _____ de 20___.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável<br>*(se candidato for menor de idade)*<br>*ou* Assinatura do responsável<br>*(se candidato for maior de idade)* |